

<b>Nº do documento:</b>	(S/N)	<b>Tipo do documento:</b>	PROJETO DE INDICAÇÃO
<b>Descrição:</b>	DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PRÊMIO CIÊNCIA E TECNOLOGIA NO CEARÁ, DESTINADO A RECONHECER CIENTISTAS CE		
<b>Autor:</b>	100024 - DEPUTADA EMILIA PESSOA		
<b>Usuário assinator:</b>	100024 - DEPUTADA EMILIA PESSOA		
<b>Data da criação:</b>	27/05/2025 13:10:22	<b>Data da assinatura:</b>	27/05/2025 13:18:13



## **Assembleia Legislativa do Estado do Ceará**

GABINETE DA DEPUTADA EMILIA PESSOA

PROJETO DE INDICAÇÃO  
27/05/2025

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PRÊMIO CIÊNCIA E TECNOLOGIA NO CEARÁ, DESTINADO A RECONHECER CIENTISTAS CEARENSES E APOIAR O DESENVOLVIMENTO DE SOLUÇÕES CIENTÍFICAS PARA DESAFIOS SOCIAIS, AMBIENTAIS E ECONÔMICOS DO ESTADO.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, indica:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criação do Prêmio Ciência e Tecnologia no Ceará, destinado a reconhecer cientistas cearenses e apoiar o desenvolvimento de soluções científicas para desafios sociais, ambientais e econômicos no âmbito do Estado do Ceará.

Art. 2º O prêmio objetiva reconhecer os cientistas cearenses que ajudam a pensar o desenvolvimento de áreas estratégicas como, soluções científicas para os distintos desafios tecnológicos, sociais, ambientais e econômicos, além do potencial criativo e objetivos estratégicos do território cearense, com foco primordial na cadeia produtiva, inovação e sustentabilidade de nosso Estado.

Art. 3º As medidas para a criação do Prêmio Ciência e Tecnologia no Ceará tem por objetivo essencial reconhecer cientistas cearenses que desenvolvem soluções inovadoras para os reais desafios do Estado e apoiam o desenvolvimento de soluções científicas e tecnológicas para os desafios existentes no campo da inovação, políticas sociais, ambientais e econômicas.

§ 1º Ficam autorizadas pesquisas anuais para fins específicos do prêmio "quem é quem em ciência e tecnologia no Estado do Ceará" em parceria com universidades públicas e particulares e a Federação da Indústria do Estado do Ceará, baseada nas seguintes ações:

I - reconhecimento e valorização de cientistas cearenses, incluindo jovens talentos e pesquisadores experientes, que tenham se destacado por suas contribuições relevantes à ciência do nosso Estado;

II - Fomento à inovação aplicada, por meio de recursos financeiros e apoio institucional, para projetos voltados à resolução de problemas regionais, incentivando a ciência prática e o vínculo entre universidade e sociedade;

III - Certificação da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará para cientistas cearenses com grandes contribuições para o desenvolvimento do Estado.

§2º As atribuições referidas nos incisos do § 1º deste artigo serão implementadas de acordo com as responsabilidades constitucionais dos órgãos públicos e/ou em observância do estabelecimento de procedimentos já adotados pelo Poder Executivo Estadual.

Art. 4º Estando a presente proposição em consonância com a conveniência do Poder Executivo, o Governo do Estado encaminhará mensagem para apreciação e deliberação desta Assembleia Legislativa do Estado do Ceará.

**Deputada Emilia Pessoa – PSDB**

## **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**

### **JUSTIFICATIVA**

Este Projeto de Indicação dispõe sobre a criação do Prêmio Ciência e Tecnologia no Ceará, destinado a reconhecer cientistas cearenses e apoiar o desenvolvimento de soluções científicas para desafios sociais, ambientais e econômicos, no âmbito do Estado do Ceará.

O projeto de indicação faz-se necessário para estabelecer formas de incentivo à ampliação das ações de reconhecimento dos cientistas cearenses que pensam o desenvolvimento do Ceará, considerando que o Estado enfrenta desafios evidenciados no crescimento da demanda em distintas áreas, visando a criação de uma nova geração de líderes públicos com mentalidade voltada a inovação e desenvolvimento tecnológico e sustentável.

Sugere-se ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará a criação, o Prêmio Ciência para o Ceará, com estrutura anual, apoio da FUNCAP, Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior (SECITECE), e parceria com instituições de ensino superior e centros de pesquisa do Estado do Ceará.

Assim, esta proposição mostra-se, no atual cenário, como uma política de estímulo à permanência de talentos no Estado, maior articulação entre academia e políticas públicas inovadoras, incentivo à cultura científica, além de desenvolvimento de soluções inovadoras com impacto direto na qualidade de vida da população cearense.

O prêmio poderá ser dividido em categorias, tais como: a) Jovem Pesquisador (até 35 anos); b) Pesquisa aplicada de impacto regional; c) Ciência e Educação; d) Inovação Tecnológica no Semiárido. Os benefícios esperados são: estímulos aos talentos cearenses, articulação entre academia e setor produtivo, cultura de inovação, soluções sustentáveis com grande impacto na sociedade cearense.

Diante da relevância da matéria, e na convicção de que o presente Projeto de Indicação de nossa autoria receberá o apoio dos meus dignos pares, nesta Egrégia Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, peço por sua aprovação.

A handwritten signature in blue ink that reads "Emília Pessoa". The signature is written in a cursive style with a small flourish at the end.

DEPUTADA EMILIA PESSOA

DEPUTADO (A)